

**GULL INVESTIMENTOS CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

## 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A Política de Investimentos Pessoais (“Política”) da Gull Investimentos Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. (“Gull Investimentos”) tem por objetivo estabelecer os procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores (conforme definido abaixo).

A presente Política é destinada a todos os sócios, diretores, funcionários e colaboradores da Gull Investimentos (“Colaborador”) e à própria Gull Investimentos, quando realizar investimentos proprietários.

Será de responsabilidade do Diretor de *Compliance* e PLDFT a propagação, verificação do cumprimento e atualização desta Política.

## 2. DEVERES DOS COLABORADORES

Os investimentos pessoais do Colaborador deverão ser realizados de forma ética e comprometida com os valores da Gull Investimentos, colocando em primeiro lugar os interesses dos clientes da Gull Investimentos, se abstendo de efetuar transações, recomendações, análises ou atividades ou manter relacionamentos que possam interferir ou ter o potencial de interferir na sua tomada de decisões.

Todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Gull Investimentos, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

Os investimentos efetuados em benefício próprio devem ser pautados a fim de evitar qualquer interferência negativa no desempenho das suas atividades, especialmente não sendo realizados durante o horário de trabalho, devendo o Colaborador ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da Gull Investimentos, sempre evitando incorrer em qualquer prática que possa ferir a relação fiduciária mantida com os clientes da Gull Investimentos.

Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Gull Investimentos e devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política, com a legislação e com a regulamentação aplicáveis, não representando quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

A Gull Investimentos não tolera quaisquer condutas que evidenciem as práticas ilegais de “*insider trading*” ou de “*front running*”.

O descumprimento de quaisquer normas estipuladas nesta Política deverá ser notificado ao Diretor de *Compliance* e PLDFT.

## **2.1. VEDAÇÕES E PROCEDIMENTOS**

Todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores que possam representar qualquer risco de conflito de interesses deverão ser previamente aprovadas pelo Diretor de *Compliance* e PLDFT.

São exemplos de negociações que podem representar conflitos de interesses:

- a) negociar com ativos que serão objeto de negociação pelos clientes da Gull Investimentos, sabendo o Colaborador que tais operações serão realizadas;
- b) realizar operações idênticas a operações realizadas pelos clientes da Gull Investimentos; e
- c) realizar investimentos ou operações, ou recomendar a terceiros, investimentos ou operações, com base em informações privilegiadas recebidas no desempenho de suas atividades na Gull Investimentos ou de quaisquer informações confidenciais recebidas de clientes ou de terceiros.

Os Colaboradores deverão informar ao Diretor de *Compliance* e PLDFT as negociações pessoais acima citadas realizadas por cônjuge, companheiro, descendentes, ascendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador que dele dependa financeiramente, ou pertencente a seu círculo familiar ou afetivo, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o Colaborador ou qualquer uma das pessoas físicas acima mencionadas seja controladora.

A realização de negociação com ativos de renda variável, ou seja, ações, títulos conversíveis, derivativos, entre outros títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado financeiro e de capitais deverá ser previamente autorizada pelo Diretor de *Compliance* e PLDFT. As aprovações deverão ser requisitadas tanto para a compra quanto para a venda dos ativos, bem como também operação que envolvam empréstimos de tais ativos.

## **3. INVESTIMENTOS PROPRIETÁRIOS PELA GULL INVESTIMENTOS**

A Gull Investimentos não realizará a gestão ativa de seus recursos próprios, sendo que seu caixa será destinado exclusivamente para pagamento de custos e despesas e distribuição de lucros, e ficará aplicado exclusivamente em títulos públicos, fundos de investimento DI de terceiros de liquidez imediata e CDB.

## **4. PENALIDADES**

O não cumprimento desta Política implica falta grave e poderá resultar nas seguintes ações, cuja decisão será do Diretor de *Compliance* e PLDFT: advertência formal, suspensão, rescisão do contrato de trabalho e/ou de serviços, outra ação disciplinar e/ou processo civil ou criminal.

## 5. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revista e, se necessário, atualizada pelo Diretor de *Compliance* e PLDFT. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

\*\*\*